

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
EDITAL
MESTRADO EM ENGENHARIA ALIMENTAR
(EDIÇÃO 2020-2022)

Handwritten signature and date: 13/03/2020

Nos termos do Decreto-Lei nº42/2005, de 22 de fevereiro e do Decreto-Lei nº74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº107/2008, de 25 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº115/2013, de 7 de agosto, e Decreto-Lei nº65/2018, de 16 de agosto, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho nº17351/2008 de 3 de maio (DR nº122, 2ª série, de 26 de junho) do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, alterado pelo Despacho nº8175/2015 de 13 de julho (DR nº144, 2ª série, de 27 de julho) do Presidente do IPC, que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de **Engenharia Alimentar**, da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC);

No cumprimento do Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra aprovado pelo Despacho nº7005/2019 (DR nº149, 2ª série, de 6 de agosto);

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao mestrado em **Engenharia Alimentar**, a iniciar no ano letivo **2020/2021**, que se rege pelas seguintes disposições:

1. O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Engenharia Alimentar;
2. A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam em anexo ao presente documento;
3. O mestrado está organizado em dois semestres (1º ano) e três trimestres (2º ano) letivos, correspondentes a um total de 120 ECTS e integra um Curso de Especialização em Engenharia Alimentar, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 67% do total de créditos e um estágio/dissertação/projeto, objeto de relatório, correspondente a 33% do total de créditos do ciclo de estudos.

Condições de admissão

Podem candidatar-se ao mestrado:

1. Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas da Tecnologia Alimentar, Engenharia Alimentar, outras engenharias ou áreas afins;
2. Titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas no ponto 1, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
4. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

Normas e prazos de candidatura

1. Os prazos de candidatura são os seguintes:
1ª Fase: da data de publicação do edital a 17 de abril de 2020;
2ª Fase: 20 de abril a 21 de julho de 2020;
3ª Fase: 22 de julho a 11 de setembro de 2020;
4ª Fase: 1 a 7 de outubro de 2020, caso as vagas não tenham sido todas ocupadas.
2. A candidatura pode ser efetuada:
 - a) No portal da Escola Superior Agrária de Coimbra (<https://inforestudante.ipc.pt>);
 - b) Através do envio do impresso próprio e restantes documentos por correio, com aviso de receção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3045-601 Coimbra;
 - c) Presencialmente nos Serviços Académicos da ESAC.

3. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- Cópia do certificado de habilitações;
 - Cópia do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;
 - Curriculum vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
 - Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
 - Cópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte (com consentimento do candidato);
 - Cópia do Número de Identificação Fiscal (com consentimento do candidato).
4. Os prazos relativos ao processo de admissão são os seguintes:

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase
Candidatura	Até 17.04	20.04 - 21.07	22.07 - 11.09	1 a 07.10.2020
Validação das candidaturas pelos Serviços Académicos	Até 22.04	Até 22.07	Até 16.09	Até 09.10.2020
Seriação das candidaturas pelo Júri	Até 28.04	Até 23.07	Até 22.09	Até 13.10.2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 29.04	Até 24.07	Até 23.09	Até 14.10.2020
Reclamações	Até 05.05	Até 28.07	Até 28.09	Até 16.10.2020
Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada definitiva	Até 08.05	Até 29.07	Até 30.09	Até 19.10.2020
Matrícula e Inscrição	11 a 15.05	30.07 – 07.08	01.10 – 09.10	Até 23.10.2020
Número de vagas	15	10	5	Vagas disponíveis

Número de vagas

- Fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.
- O funcionamento do mestrado fica condicionado ao número mínimo de 15 alunos matriculados.
- Em cada fase as vagas não preenchidas transitam para a fase seguinte.
- Caso alguma candidatura não seja admitida por falta de vagas na 1ª, 2ª ou 3ª fase do concurso, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.

Calendário escolar e regime de funcionamento

- O mestrado funciona às sextas-feiras e sábados, com o seguinte calendário escolar:
 - Curso de especialização, com início em setembro/outubro de 2020, que respeitará o calendário escolar a aprovar pelo órgão competente;
 - Entrega da versão provisória do relatório de estágio /dissertação/projeto até 10 de setembro de 2022;
 - Defesa do relatório de estágio/dissertação/projeto até 15 de dezembro de 2022.
- O regime de avaliação segue o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da ESAC;
- Não existem precedências para a frequência das unidades curriculares;
- A concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e ao estágio/dissertação/projeto, as regras a observar na orientação e na coorientação (se existir) encontram-se definidas no Regulamento dos ciclos de estudos de mestrado lecionados pela Escola Superior Agrária de Coimbra.

Processo de seriação

- A seleção, classificação e seriação dos candidatos é efetuada por um júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC.
- São selecionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições de admissibilidade.
- A seriação dos candidatos selecionados é feita tendo em consideração a sua formação académica (**Componente A**), outras formações (**Componente B**) e experiência profissional (**Componente C**).

Componente A. Formação académica (soma de A1, A2 e A3)

A1. Classificação do curso de licenciatura ou equivalente legal (máximo 6 pontos) segundo a tabela.

Classificação (escala 0-20)	Na área do ciclo de estudos	Em área afim
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4

A2. Mestrado ou doutoramento em qualquer área científica - 6 pontos;

A3. Bacharelato (máximo 2 pontos)

a) Na área do ciclo de estudos - 2 pontos;

b) Noutras áreas - 1 ponto.

Componente B. Outras formações - cursos com duração mínima de 40 horas e avaliação final formal (máximo 3 pontos):

a) Cursos na área do ciclo de estudos - 1 ponto por curso;

b) Cursos noutras áreas - 0,5 pontos por curso.

Componente C. Experiência profissional - número de anos completos de experiência demonstrada na área do ciclo de estudos ou em área afim (máximo 8 pontos) segundo a tabela:

Número de anos	Na área do ciclo de estudos	Em área afim
1-2	3	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4

4. Os candidatos selecionados são seriados por ordem decrescente da classificação final (CF) obtida por aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = (A \times 2 + B + C) / 4$$

5. Em caso de igualdade do valor da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A, B e C, sucessivamente.

6. As reclamações relativas aos processos da seleção, classificação e seriação dos candidatos são dirigidas ao presidente da ESAC, apreciadas pelo respetivo júri e decididas pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC.

Processo de atribuição da classificação final

A classificação final do ciclo de estudos de mestrado, arredondada às unidades, é a média aritmética ponderada pelo número de créditos ECTS das classificações das unidades curriculares, incluindo o relatório de estágio/dissertação/projeto.

Emolumentos e propina anual

1. Pela candidatura é devida uma taxa de 75€, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do mestrado.
2. Pela matrícula dos candidatos admitidos é devida uma taxa de 75€ e pela inscrição no 2º ano é devida uma taxa de 75€.
3. A propina anual do mestrado tem o valor de 1250€ (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPC).
4. O pagamento das taxas e das propinas deve ser efetuado através dos meios de pagamento disponibilizados pelas plataformas *online* ou presencialmente na tesouraria da Escola Superior Agrária de Coimbra.
5. Só serão consideradas válidas as candidaturas cuja taxa tenha sido paga no prazo previsto.

Processo de creditação

O processo de creditação segue o disposto no Regulamento de Creditação do Instituto Politécnico de Coimbra e no Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior.

Dúvidas e omissões

Às situações não contempladas no presente edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes e o disposto no Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Mestre do IPC.

Coimbra, 13 de 03 de 2020

O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,



(Jorge Conde)

ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR, PLANO DE ESTUDOS E CRÉDITOSⁱ

Grau de Mestre em Engenharia Alimentar

Área CNAEF 541 – Indústrias alimentares

1º ANO – 1º SEMESTRE	ÁREA	HORAS DE TRABALHO		ECTS
		TOTAL	CONTACTO	
Dinâmica de Sistemas	529	160	38 TP + 21,5 OT	6
Microbiologia Alimentar Avançada	421	133	26 TP + 16,5 OT	5
Desenvolvimento de Novos Produtos	541	160	38 TP + 21,5 OT	6
Higiene e Segurança Industrial	862	108	26 TP + 8 OT	4
Matemática Aplicada	461	133	27 TP + 15,5 OT	5
Sociologia das Organizações	312	108	26 TP + 8 OT	4
1º ANO – 2º SEMESTRE	ÁREA	TOTAL	CONTACTO	ECTS
Gestão da Qualidade e Auditoria	529	133	42 TP + 17,5 OT	5
Métodos de Apoio à Decisão	345	133	28 TP + 14,5 OT	5
Bioprocessos na Indústria Alimentar	541	133	27 TP + 15,5 OT	5
Projeto de Produto Alimentar	541	133	28 TP + 14,5 OT	5
Segurança Alimentar	541	133	26 TP + 16,5 OT	5
Controlo Automático de Processos	524	133	30 TP + 12,5 OT	5
2º ANO – 1º TRIMESTRE	ÁREA	TOTAL	CONTACTO	ECTS
Seminários	541	80	22 TP + 11 OT	3
Orçamentação e Controlo de Custos	345	80	22 TP + 11 OT	3
Projeto Industrial	541	370	76 TP + 34 OT	14
2º ANO – 2º E 3º TRIMESTRES	ÁREA	TOTAL	CONTACTO	ECTS
Estágio/Dissertação/Projeto	541	1060	100 OT	40

TP – horas teórico-práticas; OT – horas de orientação tutorial.

ⁱ conforme Despacho nº8174/2015 de 13 de julho, publicado no DR, 2ª série, nº144 de 27 de julho.